Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO:

Projeto de Lei Ordinária nº 044/2025
Autoria: Vereador Marcelo da Silva Corrêa

PARECER:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais recicláveis em cobre comercializados no Município de Telêmaco Borba – PR, bem como institui o cadastro de fornecedores de tais materiais, estabelecendo regras para controle, fiscalização e segurança na cadeia de comercialização de cobre reciclado.

De acordo com o texto, as empresas que atuam no ramo de compra e venda de cobre reciclável – como ferros-velhos, recicladoras e comércios de baterias e transformadores usados – deverão manter registro da origem dos materiais adquiridos, com o intuito de coibir o comércio ilegal, furtos e danos ao patrimônio público e privado.

Compete a esta Comissão a análise quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

1. Constitucionalidade e Legalidade:

A proposta respeita os princípios constitucionais da segurança pública, da ordem econômica e da legalidade (arts. 5º, XXII; 30, I e II da CF). O Município tem competência legislativa para tratar de assuntos de interesse local, inclusive com foco na organização do comércio e controle de materiais que impactem a segurança pública.

2. Juridicidade:

A matéria é juridicamente válida e encontra amparo na legislação federal sobre meio ambiente, resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010) e também nas diretrizes de combate ao furto de cabos e materiais metálicos, que têm gerado impacto na segurança urbana em todo o país.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação é favorável quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei Ordinária nº 044/2025,

Recomenda-se, portanto, que o projeto prossiga sua tramitação regular, com a aprovação dos demais.

TELÊMACO BORBA 01 DE JUHO DE 2025

Elisângela Resende Saldivar – relator

Antonio Marco de Almeida – Presidente

Everton Fernando Soares – vogal